

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 038/2022-SEMAFIN**

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.

Senhora Assessora,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, por mais 12 (doze) meses.

**Justificativa:**

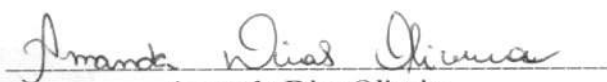
Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por igual período da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 05 de outubro de 2022, e após a realização de aditivo anterior, tem seu exaurimento no dia 05 de outubro de 2025, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

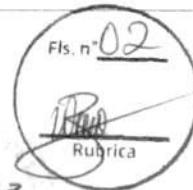
Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 12 meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública - eficiência e economicidade.

Atenciosamente,



Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa



393  
44

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-SEMAFIN**

Processo Administração nº. 2022.0802.001/2022 - SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº. 028/2022

*CONTRATO Nº 038/2022-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.*

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluízio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do CPF nº. 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº. 579 – CEP: 65.763-000 – Bairro: Centro – Tuntum/MA. Neste ato representado por **Janio Alves Coelho**, portador do CPF nº. 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, Edital nº. **028/2022**, através do **Processo Administrativo nº. 2022.0208.001/2022-SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

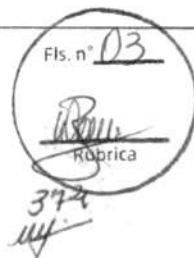
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:**

- 2.1. Lavrado e assinado aos **05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

- 3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                          | QUANT. IMPRESSORAS | MARCA | QUANT. MESES | Vir. Unit  | Vir. Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|------------|--------------|
| 1    | <b>IMPRESSORA: Especificações</b><br>Multifuncional Monocromática, Com alimentador automático (ADF) com 50 páginas e rendimento de até 40.000 páginas, possui o inovador sistema de bolsa de tinta | 5                  | EPSON | 12           | R\$ 550,00 | R\$ 2.750,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |       |    |            |               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----|------------|---------------|
|                      | de reposição que minimiza a necessidade de intervenções. Projetada para a necessidades de grupos de trabalho, imprimir documentos com qualidade profissional a 24 ppm ISO (preto). As configurações de rede e de segurança permitem fácil integração com equipamentos de TI. Compatível com rede cabeadas e wireless, além de PCL e PostScript. |   |       |    |            |               |
| 3                    | <b>IMPRESSORA:</b> multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto<br><b>Especificações:</b>                                                                         | 1 | EPSON | 12 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00    |
| Valor total          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |       |    |            | R\$ 3.120,00  |
| Valor total 12 meses |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |       |    |            | R\$ 37.440,00 |

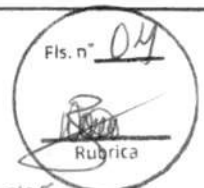
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no item 09 (nove) do Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.
- 5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.
- 5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



375  
11/4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**
- 7.1. O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

11/4



376  
dy

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

- 7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022/2023, assim classificada:

**02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

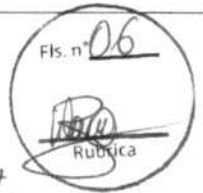
**04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos **serviços** reprovados;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se:

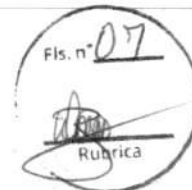
- a) comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- b) não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **serviços** que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do **serviço**;
- d) prestar os **serviços** de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;
- e) refazer os **serviços** que forem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contado do conhecimento do fato pela CONTRATADA;
- f) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) identificar seu pessoal nos atendimentos referente a **prestação do serviço**;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos **serviços prestados**, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da **prestação dos serviços**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) manter, durante a vigência do Contratos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).



378  
uf

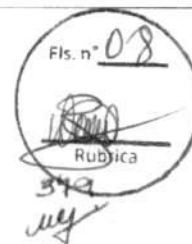
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 12.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 12.1.4. Fornecedor dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

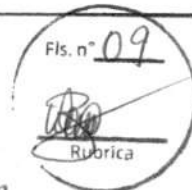
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:**

- 15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

- 16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

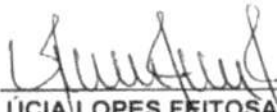
g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

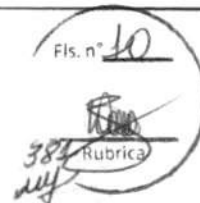
- 16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.
- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 05 de outubro de 2022.

  
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

JANIO ALVES  
COELHO:82198063387

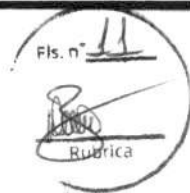
Assinado de forma digital por JANIO  
ALVES COELHO:82198063387  
Dados: 2022.10.06 11:41:46 -03'00'

JANIO ALVES COELHO  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Elis de Carvalho Costa  
Nome:  
Rgnº:  
CPF nº: 028. XXX. XXX-38

2. Maria Shule S. Amorim  
Nome:  
Rg nº: 55449296-2 SESP/MA  
CPF nº: 810.090 623-87



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

38  
huc

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2023.0927.001/2023 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,  
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO  
DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000.

1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2024.0924.001/2024 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2024 e término em 05 de outubro de 2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 04 de outubro de 2024.

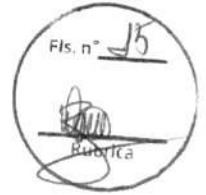
Pela CONTRATANTE:

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

JANIO ALVES  
COELHO  
82198063387

**Jânio Alves Coelho**  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
Representante Legal

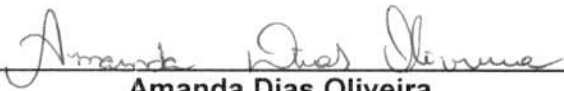


**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

À Secretaria de Administração e Finanças  
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência do Contrato de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

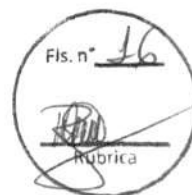
Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.

  
Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa

**AUTORIZO** a abertura de Processo administrativo em conformidade.

**25/09/2025**

  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

*Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN*

**À Assessora Administrativa**  
**Sra. Amanda Dias Oliveira**

Senhora Assessora,

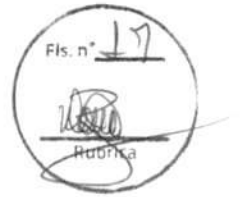
Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Diretoria e tendo em vista a necessidade de prorrogação do Contrato **de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar ofício à empresa no sentido de verificar o interesse na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;
2. Solicitar ao setor de contabilidade a dotação orçamentária respectiva;
3. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
4. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**NOTIFICAÇÃO**

*Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN*

**Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.**

**À EMPRESA:** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA.

**EMAIL:** [jknetinf@hotmail.com](mailto:jknetinf@hotmail.com)

Prezado,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº **038/2022-SEMAFIN** celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, que tem como objeto na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 05 de outubro de 2025.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documento manifestando concordância com a prorrogação, contrato social e certidões fiscais e trabalhistas atualizados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento desta notificação.

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa



Dom Pedro &lt;licitacaodompedro@gmail.com&gt;

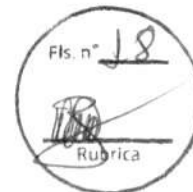
**Notificação de Renovação - Contrato 038-2022-SEMAFIN**

2 mensagens

**Dom Pedro** <licitacaodompedro@gmail.com>  
Para: jknetinf@hotmail.com

26 de setembro de 2025 às 08:52

Bom dia.  
Segue em anexo.  
Notificação de Renovação - Contrato 038-2022-SEMAFIN



**Notificação de Renovação - Contrato038-2022-SEMAFIN.pdf**  
450K

**jknetinfo jk net info** <jknetinf@hotmail.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 17:05

Olá Boa tarde

Segue anexo os dados para renovação do contrato

att,

Janio Alves Coelho

**De:** Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 26 de setembro de 2025 08:52  
**Para:** jknetinf@hotmail.com <jknetinf@hotmail.com>  
**Assunto:** Notificação de Renovação - Contrato 038-2022-SEMAFIN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

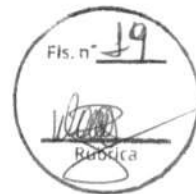
**Contrato 038-2022-SEMAFIN (2).pdf**  
2811K



JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5  
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000  
E-mail.: [jketinf@hotmail.com](mailto:jketinf@hotmail.com) – Telefone: 99 99141-1338

## TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão, Brasil  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



**Assunto:** Manifestação de interesse e aceite na prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN.

Prezados Senhores,

Em resposta à consulta referente ao interesse em aditamento contratual, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN para o período de 12 (doze) meses, nos termos pactuados.

Segue anexo:

- Cópia da Carteira de Motorista;
- Inscrição do Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre).

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo. Ficamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas

Tuntum-MA, 29 de setembro de 2025

Atenciosamente,

JANIO ALVES  
COELHO:821980633  
87

Assinado de forma digital por  
JANIO ALVES  
COELHO:82198063387  
Dados: 2025.09.29 16:57:47  
-03'00'

Jânio Alves Coelho RG.:  
nº: 13335902000-0  
CPF nº. 821980633-87

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA Nº01 JK NET INFORMATICA EIRELI**



**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **JK NET INFORMÁTICA EIRELI**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21600179106, resolve alterar e consolidar o instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome Empresarial do estabelecimento para **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

Fica alterado o nome fantasia do estabelecimento para **JK INFO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Ficam incluídas as seguintes atividades: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede para: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum - MA, cep 65763-000.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

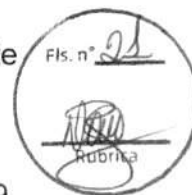
**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, resolve consolidar o Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A presente Empresa gira sob a denominação de **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI** e usa a expressão JK INFO como nome fantasia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE**

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Raimundo, n° 579, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

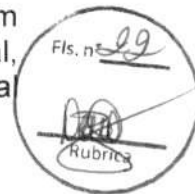
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

E exerce as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 19 de Agosto de 2021

---

JANIO ALVES COELHO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome               |
| 82198063387                      | JANIO ALVES COELHO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:48 SOB Nº 20210925604.  
PROTOCOLO: 210925604 DE 22/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106107052. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.  
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COLHO:82198063387  
Data: 2022.05.03 19:34:47 -03'00'

Fig. 10



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. n° 25

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.492.482/0001-60  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
26/01/2010NOME EMPRESARIAL  
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
JK INFORPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R SAO RAIMUNDONÚMERO  
579COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
65.763-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
TUNTUMUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(99) 9141-1338ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 16:50:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 11.492.482/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

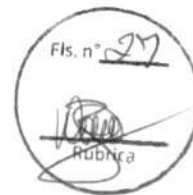
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:24 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **5354.12F4.B7AE.E9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.492.482/0001-60  
**Razão Social:** JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** RUA SÃO RAIMUNDO 579 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091220331842008317

Informação obtida em 30/09/2025 16:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 073443/25

**Data da**

07/08/2025 15:00:50

**Inscrição Estadual:** 123253055

**CPF/CNPJ:** 11492482000160

**Razão Social:** JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91411338

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.**

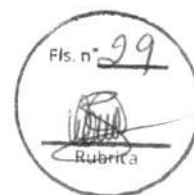
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 199682/25

**Data da**

07/08/2025 15:00:01

**Inscrição Estadual:** 123253055

**CPF/CNPJ:** 11492482000160

**Razão Social:** JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91411338

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/08/2025 16:55:02



Prefeitura Municipal de Tuntum  
Rua Frederico Coelho, 411  
06.138.911/0001-66

CHAVE DE ACESSO

6700944D5B2F4391859398802092962B

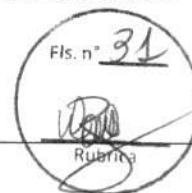


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                 |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| DATA EMISSÃO<br>27/08/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA VENCIMENTO<br>25/11/2025  | Número: 80                      |                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                 |                            |
| Razão Social<br>JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ/CPF<br>11.492.482/0001-60 | Inscrição Estadual<br>123253055 | Inscrição Municipal<br>418 |
| Logradouro<br>R SAO RAIMUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Complemento                    | Bairro/Setor/Di<br>CENTRO       | CEP:<br>65763-000          |
| Atividade CNAE<br>4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO<br>1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO<br>4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA<br>4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA<br>4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,<br>4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL<br>4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA<br>4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO<br>4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS<br>8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA<br>9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS<br>9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO |                                |                                 |                            |

Finalidade da Certidão

CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS



Nome do Requerente

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Tuntum - MA em 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade N° 6700944D5B2F4391859398802092962B



Prefeitura Municipal de Tuntum  
Rua Frederico Coelho, 411  
06.138.911/0001-66

CHAVE DE ACESSO

E97C732849BC4C5A93D75D4C839932C5

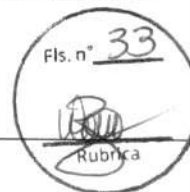


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                 |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| DATA EMISSÃO<br>27/08/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA VENCIMENTO<br>25/11/2025  | Número: 81                      |                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                 |                            |
| Razão Social<br>JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ/CPF<br>11.492.482/0001-60 | Inscrição Estadual<br>123253055 | Inscrição Municipal<br>418 |
| Logradouro<br>R SAO RAIMUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Complemento                    | Bairro/Setor/Di<br>CENTRO       | CEP:<br>65763-000          |
| Atividade CNAE<br>4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO<br>1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO<br>4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA<br>4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA<br>4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,<br>4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL<br>4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA<br>4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO<br>4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS<br>8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA<br>9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS<br>9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO |                                |                                 |                            |

Finalidade da Certidão

CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS



Nome do Requerente

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Tuntum - MA em 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade N° E97C732849BC4C5A93D75D4C839932C5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.492.482/0001-60

Certidão nº: 49788201/2025

Expedição: 27/08/2025, às 09:17:30

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2025



Nº 31/2025

Insc. Municipal  
41-8

CNPJ  
11.492.482/0001-60

Data da Constituição  
26/01/2010

Nome/Razão Social  
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Início  
26/01/2010

Denominação Comercial  
JK INFOR

Natureza Jurídica  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividades Secundárias

9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO  
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA  
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS  
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
R SÃO RAIMUNDO

Número  
579

Complemento

Quadra

Bairro  
CENTRO

Data de Cadastro  
05/07/2024

Validade  
31/12/2025

Código de Autenticação  
VLEY-D1VL

Informações Adicionais

TUNTUM-MA, 17 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/01/2025 10:37:30



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 24/09/2025

**Nº da certidão:** 12503330754

**Data de validade:** 24/11/2025

**Código de Validação:** a5cc354c8e

**NOME:** JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 11.492.482/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

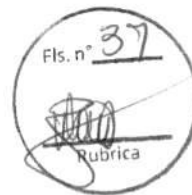
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5**  
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000  
E-mail.: [jknetinf@hotmail.com](mailto:jknetinf@hotmail.com) – Telefone: 99 99141-1338



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA  
Agente de Contratação

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, Nº 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

.DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Jânio Alves Coelho, inscrito sob o CPF nº821.980.633-87 .

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum-MA, 29 de setembro de 2025

**JANIO ALVES**  
**COELHO:8219806**  
**3387**

Assinado de forma digital por  
JANIO ALVES  
COELHO:82198063387  
Dados: 2025.09.29 16:52:11  
-03'00'

Janio Alves Coelho  
RG.: nº: 13335902000-0  
CPF nº. 821980633-87



JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5

Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000

E-mail.: [jknetinf@hotmail.com](mailto:jknetinf@hotmail.com) – Telefone: 99 99141-1338

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA

Agente de Contratação



Declaramos, para os devidos fins, que a empresa a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, Nº 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, conhece as condições locais para fornecimentos de produtos tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação; assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão. Declaramos ainda que a empresa está apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, cumprindo o cronograma de implantação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tuntum-MA, 29 de setembro de 2025

JANIO ALVES  
COELHO:821980  
63387

Assinado de forma digital  
por JANIO ALVES  
COELHO:82198063387  
Dados: 2025.09.29 16:53:26  
-03'00'

Janio Alves Coelho  
RG.: nº: 13335902000-0  
CPF nº. 821980633-87



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/06/2025 12:17:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **11.492.482/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

*Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN*

Dom Pedro - MA, 30 de setembro de 2025.

**Da:** Assessoria Administrativa

**Ao:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

| <b>Descrição do objeto e estimativa do gasto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.<br><b>Valor Total:</b> R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). |

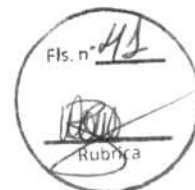
Atenciosamente,

**Amanda Dias Oliveira**

Assessora Administrativa



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



A  
Sra. Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa – SEMAFIN

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para a abertura do procedimento licitatório para Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, conforme segue abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
|                      | 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO                          |
| <b>ÓRGÃO</b>         | 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        |
| <b>UNIDADE</b>       | 04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS. |
| <b>DOTAÇÃO</b>       | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA         |

Dom Pedro -MA, 30 de setembro de 2025

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA  
Contador  
CRC MA-7426



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

*Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN*

Dom Pedro - MA, 30 de setembro de 2025.

**Da:** Assessoria Administrativa

**À:** Comissão de Licitação

Senhores,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração do Terceiro Termo Aditivo, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.**

**Amanda Dias Oliveira**

Assessora Administrativa



**MINUTA - TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

**MINUTA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
|                      | 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO                          |
| <b>ÓRGÃO</b>         | 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        |
| <b>UNIDADE</b>       | 04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS. |
| <b>DOTAÇÃO</b>       | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA         |

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, XX de XXXX de 2025.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2025

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**JÂNIO ALVES COELHO**  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL



**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.

**Processo Administrativo nº** 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 02 de outubro de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**ADITIVO DE CONTRATO**

**INTERESSADO: SEMAFIN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Processo Administrativo nº 2022.0802.001/2022 / Pregão Eletrônico nº**  
**028/2022**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 038/2022-SEMAFIN.  
POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES  
NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 038/2022 - SEMAFIN, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade da administração em continuar com a prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto ao aditamento do contrato.

O art. 57, inciso II parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, estabeleceu as possibilidades e regras de alteração dos contratos administrativos.

Vejamos o diploma mencionado:

Art. 57. Da Lei Federal nº-8.666/93

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços locação de veículos não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de serem causados prejuízos à Administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações.

É certo, contudo, que o aditivo de valores não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços de locação de impressoras não pode sofrer interrupção, sob pena de serem causados prejuízos à Administração, que são serviços contínuos. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

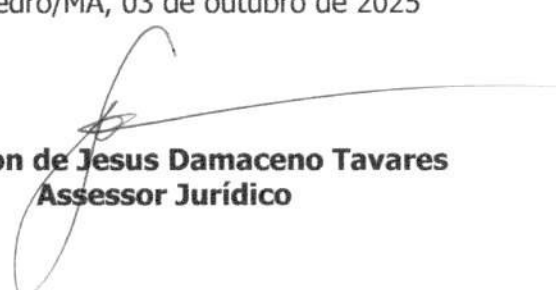
De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo Contratual para prorrogar a vigência do contrato nº 028/2022 - SEMAFIN, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

### **3 CONCLUSÃO:**

**AO TEOR DO EXPOSTO** e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência contrato inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 03 de outubro de 2025

  
**Samiltton de Jesus Damaceno Tavares**  
Assessor Jurídico



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**À Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Solicitação da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Permanência do valor inicialmente pactuado, o que desde a feitura do contrato foi demonstrada a vantajosidade econômica;
- 3- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 4- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 5- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 03 de outubro de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

**ASSUNTO:** Terceiro Aditivo de Prazo

**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN**

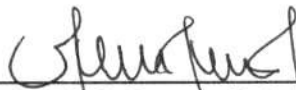
Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a análise da Procuradoria do Município acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **DECIDO AUTORIZAR** a formalização de Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN, firmado com a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, por 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas pertinentes.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de outubro de 2025.



**Sônia Lúcia Lopes Feitoza Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.***

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)**, totalizando o valor Global de **R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 038/2022-SEMAFIN

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
|                      | 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO                          |
| <b>ÓRGÃO</b>         | 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        |
| <b>UNIDADE</b>       | 04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS. |
| <b>DOTAÇÃO</b>       | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA         |

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

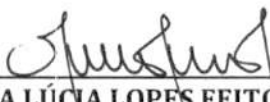
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 03 de outubro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

  
**SÔNIA LÚCIA LOPE\$ FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2025

Pela CONTRATADA:

JANIO ALVES  
COELHO:  
82198063387

Assinado digitalmente por JANIO ALVES COELHO  
82198063387  
DN: cn=JANIO ALVES COELHO, ou=AC, ou=SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS, ou=DOM PEDRO, ou=GOV.BR  
c=BR, email=jcoelho@dompedro.ma.gov.br, o=DOM PEDRO, ou=SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS, ou=GOV.BR  
Assinatura: 2025.10.03 11:35:13-0500  
Versão: 1.0.0

**JÂNIO ALVES COELHO**  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2022 – SEMAFIN**

Ref. Contrato n° 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo n° 2025.0925.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

**e Inovação Cultural no fortalecimento da cultura local” e com o slogan: “Cultivar nossas raízes, inovar nossos caminhos.”**

**Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cultura terá como objetivos:**

- I – Debater e propor políticas públicas para o fortalecimento da cultura local, considerando a diversidade cultural do município;
- II – Promover a participação social de artistas, grupos culturais, mestres da cultura, comunidades tradicionais e sociedade civil;
- III – Estimular a inovação como estratégia de valorização da cultura local;
- IV – Eleger os membros do **Conselho Municipal de Política Cultural**, bem como o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

**Art. 3º - A organização da 1ª Conferência Municipal da Cultura ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser instituída por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Art. 4º - A Conferência contará com a seguinte programação mínima:**

- I – Abertura solene com composição de mesa e apresentações culturais;
- II – Palestra Magna;
- III – Eleição e posse do Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV – Grupos de Trabalho organizados por eixos temáticos;
- V – Socialização das propostas e elaboração do Relatório Final;
- VI – Encerramento oficial.

**Art. 5º - O Relatório Final da Conferência, com as propostas aprovadas em plenária, será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes para subsidiar a formulação e execução das políticas públicas de cultura no município.**

**Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito de Dom Pedro - MA, 30 de Setembro de 2025.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 3c22ac60b14cf160cda90b63f29dc3ea

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 - SEMUS**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 - SEMUS**

Ref. Contrato nº 084/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no termo de referência. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08. Data das assinaturas: 16 de setembro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 64b2e79c2e187dce07a62b3dde2d6c8f

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

#### **034/2022 - SEMUS**

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: a654739de4c738fdd30821f7e631c53b

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: e1ef8e722434490b7b8814ec81df0eea

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

#### **DECRETO N.º 278/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECRETO n.º 278/2025**, de 06 de outubro de 2025

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 379/2025** - Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos voltados a educação infantil, fundamental e educação de jovens de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PORTARIA Nº 076/SEMAFIN – 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º TA AO CONTRATO Nº 038/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a prestação de serviços de **locação de impressoras** para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **05/10/2025 a 05/10/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.